



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 123/2016

JARDIM/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
UFMJ – UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2017, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).

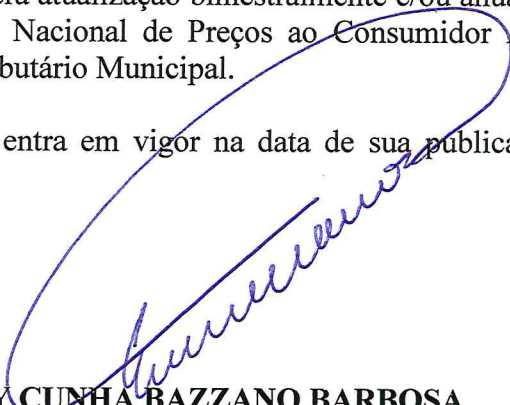
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMJ– Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2017, conforme o disposto no artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único - O valor da UFMJ será de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com IPCA do penúltimo bimestre de 2016, (Setembro e Outubro).

Art. 2º A UFMJ sofrerá atualização bimestralmente e/ou anualmente mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim/MS